



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 415 DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

Oriunda do Poder Legislativo

SUMÚLA: "Dispõe sobre a denominação do prédio da Prefeitura Municipal, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Denominar-se-á Paço Municipal Prefeito **Antonio Rocha Silveira**, o prédio da Prefeitura Municipal, sem denominação anterior, localizado na Praça dos Três Poderes.

Art. 2º A Administração Pública usará de seu poder regulamentar para a execução da presente Lei.

Art. 3º As despesas com execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (27/10/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.415/2005

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 173

Data: de 01 a 15 de novembro de 2005

Página: nº10